



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**Emenda Nº 6 ao Projeto de Resolução Nº 4/2025**

**EMENDA ADITIVA**

ADICIONA o Art. 4º ao Projeto de Resolução nº 04/2025, que “*Altera a Resolução nº 276/2010, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim.*”

---

**Texto Proposto (Emenda Aditiva):**

"Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 29 de maio de 2025.**

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**



**JUSTIFICATIVA DA EMENDA**

A presente emenda tem por objetivo dar maior clareza ao texto de lei.

Como foi proposta emenda substitutiva ao artigo 3º do Projeto de Resolução, a presente emenda aditiva tem como objetivo acrescentar o artigo 4º prevendo que a Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Portanto, a emenda proposta visa assegurar a **legalidade e constitucionalidade** do projeto, sem prejudicar sua finalidade ou eficácia.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 404D-4G57-F0D9-VN51



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=404D4G57F0D9VN51>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 404D-4G57-F0D9-VN51**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 404D-4G57-F0D9-VN51